

## RESOLUÇÃO Nº 024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ADOA PADRÃO PARA IDENTIFICAÇÃO SANITÁRIA NOS RÓTULOS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL INSPECIONADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

O Presidente do – CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.820.775/0001-67, com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, em atendimento à IN nº 29, de 23 de abril de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e aos decretos municipais dos entes contratantes do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIM CPP Consórcio Público Prodnorte.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o modelo padrão de identificação sanitária a ser obrigatoriamente inserido nos rótulos de produtos de origem animal – POA, inspecionados pela equipe do SIM CPP Consórcio Público Prodnorte, conforme ANEXO I desta Resolução.

§ 1º. Nenhum produto de origem animal pode ser comercializado no território do consórcio sem a devida identificação sanitária.

§ 2º. Além da identificação sanitária instituída neste documento, os rótulos devem seguir o que preconiza o decreto municipal de cada ente consorciado.

**Art. 2º** A análise dos rótulos de POA, deve ser realizado pela equipe do SIM CPP Consórcio Público Prodnorte, que após a análise deve emitir parecer aprovando ou reprovando.

§ 1º. Parecer aprovando: a equipe técnica do SIM CPP Consórcio Público Prodnorte, junto ao parecer devem emitir autorização para impressão dos rótulos, devendo o empreendedor apresentar à gráfica no momento da contratação do serviço.

§ 2º. Parecer reprovando: a equipe técnica do SIM CPP Consórcio Público Prodnorte deve comunicar oficialmente ao empreendedor o motivo da reprovação, no intuito de orientar quais os itens devem ser corrigidos para nova apresentação junto ao setor.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pinheiros/ES, 20 de novembro de 2023

**ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**  
Presidente  
Consórcio Prodnorte

(Redação dada pela resolução nº 003 de 17 de março de 2025)

**ANEXO I**

**1. Modelo da arte:**



PRODUTO REGISTRADO NO S.I.M SOB N° 000/000  
CPP - Consórcio Público Prodnorte  
CNPJ – 10.820.775/0001-67  
Av. Agenor Luiz Heringer, 630, centro, Pinheiros/ES  
+55 (27) 99799-9704